



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

**Secretário Geral:** Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios

**2º Secretário:** Nielson Mendes da Silva - Campestre

**1º Tesoureiro:** João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

**2º Tesoureiro:** Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**

**Kleber Rego Loureiro Júnior** - Japaratinga

**Ramon Camilo Silva** - Dois Riachos

**Vinícius José Mariano de Lima** - Canapi

**Suplente:**

**Ediel Barbosa Lima** - Craibas

**Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa** - Belém

**Carlos Augusto Lima de Almeida** - Junqueiro

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Região Central:** Adelmo Moreira Calheiros - Capela

**Região Norte:** Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras

**Região Metropolitana:** Renato Rezende Rocha Filho - Pilar

**Região do Sertão:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira

**Região Agreste/Baixo São Francisco:** Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha.

**ABERTURA:** 29 de Maio de 2020, às 9:30h (horário de Brasília) abertura das propostas 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis n Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone (82) 99991-3903 ou através do site <http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Arapiraca, 13 de Maio 2020

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

João Edson Soares Ribeiro Damasceno  
**Código Identificador:**3D5FF2DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões de gás e contratação de empresa especializada em recarga de gás GLP 13 KG (gás de cozinha).

**ABERTURA:** 28 de Maio de 2020, às 9:30h (horário de Brasília) abertura das propostas 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis n Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone (82) 99991-3903 ou através do site <http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Arapiraca, 13 de Maio 2020

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

João Edson Soares Ribeiro Damasceno  
**Código Identificador:**A00DF700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E**  
**RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 4241/2019**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 4241/2019**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arapiraca

**CONTRATADA:** EVAA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**CNPJ:** 26.739.562/0001-45

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 6755/2020 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e renovação de saldo ao contrato n.º 4241/2019. cujo objeto é “*Locação de 43.070 Horas Máquinas*”, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 022/2018, Ata de Registro de Preço Nº 041/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência**

FME: 15.0100.12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; QSE: 15.0100.12.361.00015.003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; FUNDEB 40%: 15.0100.12.361.00024.002 – ENSINO FUNDAMENTAL; FUNDEB 40%: 15.0100.12.365.00024.004 – ENSINO INFANTIL; FUNDEB 40%: 15.0100.12.366.00024.006 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00 00 – MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – P/Contratante – Marcio de Moura Porangaba – P/ Contratado.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**2992890C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setorcompras\_limoeiro@hotmail.com referente à contratação de empresa especializada em aquisição de Serviços de desinfecção de prédios públicos e locais de acesso público do Município de Limoeiro de Anadia. As empresas interessadas terão um prazo de 24 horas (vinte quatro horas) a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setorcompras\_limoeiro@hotmail.com

Limoeiro de Anadia, 13 de Maio 2020

**TADEU BATISTA MARQUES FALCÃO**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**0A5D441E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para os seguintes medicamentos:

Ivermectina 6mg = 1.000 comprimidos  
Hidroxicloroquina 400mg = 500 comprimidos  
Solumedrol 250mg, Endovenoso = 100 ampolas  
Clexane 40mg = 100 ampolas  
Azitromicina 500mg = 3.000 comprimidos

Prazo para envio das propostas: 2(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Para informações e/ou envio das cotações: [compras@maragogi.al.gov.br](mailto:compras@maragogi.al.gov.br)

Maragogi/AL, 13 de maio de 2020.

**RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**0AB1B77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** do Contrato nº 92/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BERNARDI E GUEDES LTDA– EPP, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Maragogi – AL, por mais 90 (noventa) dias de 11 de abril de 2020 a 11 de julho de 2020, tendo em vista que a Comissão de Licitação vem realizando os procedimentos legais, conforme a abertura de Processo nº 129/2020 do Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2020.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução por mais 90(noventa) dias de 11 de abril de 2020 a 11 de julho de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 07 de abril de 2020.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Municipal de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**ED5E9A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** do Contrato nº 91/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.728.741/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Maragogi – AL, por mais 90 (noventa) dias de 11 de abril de 2020 a 11 de julho de 2020, tendo em vista que a Comissão de Licitação vem realizando os procedimentos legais, conforme a abertura de Processo nº 129/2020 do Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2020.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução por mais 90(noventa) dias de 11 de abril de 2020 a 11 de julho de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 07 de abril de 2020.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Municipal de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**DEBE1ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** do Contrato nº 89/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONTERRÂNEO INDÚSTRIA COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do

Município de Maragogi – AL, por mais 90 (noventa) dias de 11 de abril de 2020 a 11 de julho de 2020, tendo em vista que a Comissão de Licitação vem realizando os procedimentos legais, conforme a abertura de Processo nº 129/2020 do Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2020.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução por mais 90(noventa) dias de 11 de abril de 2020 a 11 de julho de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 07 de abril de 2020.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:00D188F4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** do Contrato nº 90/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.883.765/0001-97.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Maragogi – AL, por mais 90 (noventa) dias de 11 de abril de 2020 a 11 de julho de 2020, tendo em vista que a Comissão de Licitação vem realizando os procedimentos legais, conforme a abertura de Processo nº 129/2020 do Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2020.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução por mais 90(noventa) dias de 11 de abril de 2020 a 11 de julho de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 07 de abril de 2020.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:91595DBC**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 454/2020 DE 13 DE MAIO E 2020**

**Lei nº 454/2020 de 13 de maio e 2020**

Dispõe sobre as alterações no sistema de Previdência Social provenientes da Emenda Constitucional EC nº. 103 de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAVILHA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por**

**Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Considerando** as regras e disposições transitórias da **Emenda Constitucional EC nº. 103 de 12 de novembro de 2019;**

**Considerando** os parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da **Portaria nº. 1.348 de 03 de dezembro de 2019;**

**Considerando** as recomendações da **Nota Técnica NT da Confederação Nacional dos Municípios – CNM nº. 26 de 27 de dezembro de 2019;**

**TÍTULO ÚNICO**

**DA APLICABILIDADE E ADEQUAÇÃO AS ALTERAÇÕES PROVIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL EC nº. 103/2019**

**CAPÍTULO I**

**DA CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO SERVIDOR ATIVO DE QUALQUER DOS PODERES DO MUNICÍPIO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

**Art. 1º** - São fontes de financiamento do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS as seguintes receitas:

I – o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 11% (Onze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição;

§ 1º - Fica alterada, nos termos desta Lei, a alíquota de contribuição ordinária dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações para 14% (quatorze por cento) em virtude do dispositivo constitucional do artigo 9º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

§ 2º - Em virtude dos dispositivos legais e constitucionais a alteração constante do § 1º deste dispositivo deverá se submeter ao princípio de anterioridade nonagesimal, ficando vigente a nova alíquota 90 (noventa) dias após sua publicação.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Art. 2º.** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA – IPSSPM compreende os seguintes benefícios:

I – Quanto ao servidor:

- aposentadoria voluntária por idade e/ou tempo de contribuição;
- aposentadoria por Incapacidade Permanente;
- aposentadoria compulsória;

II – Quanto ao dependente:

- pensão por morte;

§ 1º - Os Benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, benefícios temporários, deixam de ter caráter previdenciário para ter caráter estatutário, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam a responsabilidade pelo seu pagamento o Ente Federativo e não mais o RPPS.

§ 2º - os valores pagos relativos a esses benefícios referente ao dia 13.11.2019, data de entrada em vigor da EC nº 103/19, até a